



Ofício nº 252/2026

Araruna/PR, 28 de maio de 2026

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA/PR

Aos Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 48/2026 – Referente as obras no Parque Industrial das Araras, localizado no lote de terras nº 16, parte da gleba nº 05, da Colônia Mourão, situado às Margens da PR 558 que liga Araruna às Campo Mourão

Senhores Vereadores,

1. O poder executivo informou que se encontra em andamento projeto técnico de infraestrutura urbana, contemplando: 1. Pavimentação viária; 2. Sistema de drenagem pluvial; 3. Urbanização geral da área. O referido projeto possui recursos assegurados junto ao Governo do Estado, por meio da Prioridade nº 68, no valor de R\$ 5.623.685,44.

a) Este valor informado, já foi repassado ao município, ou quais as prerrogativas para sua disponibilização integral?

O valor de R\$ 5.623.685,44, referente à Prioridade nº 68 junto ao Governo do Estado, encontra-se ainda em análise para aprovação do recurso, vinculado à execução das obras de infraestrutura do Parque Industrial das Araras.

Entretanto, referido recurso não é repassado de forma integral e imediata ao Município, estando sua liberação condicionada ao cumprimento das etapas técnicas, administrativas e legais aplicáveis, incluindo conclusão e aprovação do projeto técnico, análise pelos órgãos competentes, formalização dos instrumentos administrativos necessários, realização do procedimento licitatório, execução das obras e posterior liberação dos valores conforme medições e evolução físico-financeira dos serviços executados.

b) Em visita ao Parque Industrial não foi notado retomada de obras, porém, tendo em vista que há previsão de recursos, quais são os impasses para retomada de obras para que ocorra a conclusão de fato do referido Parque Industrial?

Informa-se que, até o presente momento, não há obras em execução no Parque Industrial, tendo em vista que o projeto de infraestrutura ainda se encontra em fase de elaboração técnica e tramitação para aprovação. Assim, as intervenções relativas à



pavimentação, drenagem pluvial e urbanização geral ainda não atingiram a fase de licitação e emissão de ordem de serviço, motivo pelo qual não houve retomada das obras no local.

Ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando as providências técnicas e administrativas necessárias para viabilização do empreendimento, observando os procedimentos legais, orçamentários e operacionais pertinentes.

2. O Poder Executivo em Ofício nº 139/2026 informa que parte dos lotes já foi objeto de cessão e leilão público, conforme políticas de incentivo ao desenvolvimento industrial. A Administração Municipal encontra-se em fase de levantamento e organização documental, comprometendo-se a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação completa dos beneficiários e respectivas documentações comprobatórias.

a) Em observância ao prazo de 30 dias, requer que seja encaminhado a esta Casa de Leis a relação completa dos beneficiários e respectivas documentações comprobatórias.

A Administração Municipal informa que permanece realizando o levantamento e organização documental referente aos lotes objeto de cessão e leilão público no Parque Industrial das Araras. Após a conclusão dos trabalhos de conferência e consolidação documental, a relação completa dos beneficiários, acompanhada das respectivas documentações comprobatórias, será encaminhada a esta Casa de Leis.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
Data: 28/05/2026 14:55:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gustavo França dos Santos

Prefeito

Ao Ilmo.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Araruna

Luis Carlos Perli



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARUNA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.359.760/0001-99
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CEP 87260-000
ARARUNA - PARANÁ

(44) 3110-1921
prefeito@araruna.pr.gov.br
www.araruna.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Ref: Requerimento nº048/2026

Prezados(as),

Em atenção ao Requerimento nº 048/2026, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Quanto ao item “a” – repasse dos recursos

O valor informado anteriormente, correspondente à Prioridade nº 68, no montante de R\$ 5.623.685,44, refere-se a recurso vinculado junto ao Governo do Estado para execução das obras de infraestrutura previstas para o Parque Industrial.

Entretanto, esclarece-se que referido valor não é repassado de forma integral e imediata ao Município, estando sua liberação condicionada ao cumprimento das etapas técnicas, administrativas e legais aplicáveis, dentre as quais destacam-se:

- conclusão e aprovação do projeto técnico;
- análise pelos órgãos competentes;
- formalização dos instrumentos administrativos necessários;
- realização do competente procedimento licitatório;
- execução das obras;
- liberação de recursos conforme medições e evolução físico-financeira dos serviços executados.

Dessa forma, os repasses ocorrerão de maneira gradual, observando os critérios técnicos e operacionais estabelecidos pelo órgão concedente.

2. Quanto ao item “b” – ausência de retomada das obras

Informa-se que, no presente momento, não há obra em execução no Parque Industrial, uma vez que o projeto de infraestrutura ainda se encontra em fase de elaboração técnica e tramitação para aprovação.

Assim, as intervenções de pavimentação, drenagem pluvial e urbanização geral ainda não atingiram a etapa de licitação e ordem de execução, motivo pelo qual não houve retomada de obras no local até o presente momento.

Ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando as providências técnicas e administrativas necessárias para viabilização do empreendimento, observando os procedimentos legais, orçamentários e operacionais exigidos para obras públicas dessa natureza.

Atenciosamente,

Araruna-PR, 07 de maio de 2026

ALINE EVELYN FERREIRA
GLOOR:06345342971

Assinado digitalmente por ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR:06345342971
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=13075037000120, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ALINE EVELYN FERREIRA GLOOR:06345342971
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Aline Evelyn Ferreira Gloor
Engenheira Civil – CREA-PR 141864/D
Port. 261/2017